



Mensagem nº 65/2021

Nova Bassano, 14 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 65/2022, que “Denomina as ruas localizadas na área urbana no **Loteamento Zanella I e II**” no Município de Nova Bassano”.

Junto à denominação de cada rua encontra-se o motivo e/ou histórico para a escolha dos nomes a serem aprovados.

Anexo, encontra-se o mapa com a localização das ruas, o histórico de cada uma das denominações e memorial descritivo do Loteamento Sol Nascente, ART, enviadas pelo setor competente.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, tendo em vista que as ruas em questão não possuem denominação, atenciosamente nos subscrevemos.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 73/22

Em 18/07/22

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 65, DE 14 DE JULHO DE 2022,.

Denomina ruas localizadas no Loteamento Zanella I e II no Município de Nova Bassano, e dá outras providências.

Art. 1º. Denomina as ruas localizadas na área urbana, no Loteamento Zanella I e II, localizado na Perimetral Claudino Dagnese, em Nova Bassano/RS, conforme dispõe a Lei 3.127 de 18 de dezembro de 2019, art. 91º inciso 3º e 4º, que trata da denominação de logradouros públicos.

Rua Prudente de Moraes: Prudente José de Moraes e Barros (Itu, 4 de outubro de 1841 – Piracicaba, 3 ou 13 de dezembro de 1902) foi um advogado e político brasileiro. Foi presidente do estado de São Paulo (cargo equivalente ao governador), senador, presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891, terceiro presidente do Brasil, tendo sido o primeiro político civil a assumir este cargo e o primeiro a fazê-lo por força de eleição direta. Prudente de Moraes representava a ascensão da oligarquia cafeicultora e dos políticos civis ao poder nacional, após um período de domínio do poder executivo por parte dos militares, no qual essa oligarquia mantinha-se dominando apenas o poder Legislativo.

Rua José Zanella – Falecido a longa data, foi ascendente do proprietário da área hoje ocupada pelo Loteamento Zanella, Senhor Felix Avelino Zanella, e proprietário primitivo da área sobre a qual assenta-se atualmente dito empreendimento, pessoa a qual também contribuiu para o desenvolvimento da sociedade bassanense enquanto cidadão desta municipalidade.

Rua Luiz Roncato: Falecido a longa data, foi ascendente do então proprietário da empresa responsável pela execução das obras de infraestrutura do Loteamento Zanella, Senhor Gildo Roncato, o qual fez inúmeros empreendimentos nesta municipalidade.

Rua Luiz Caldieraro – Luiz Ferrigliano Caldieraro, falecido em data de 10 de julho de 2010, foi um ilustre político bassanense de notória influência na história local.

Rua Érico Veríssimo: Érico Lopes Veríssimo (Cruz Alta, 17 de dezembro de 1895 – Porto Alegre, 28 de novembro de 1975) foi um dos escritores brasileiros mais populares do século XX.

Rua Éca de Queróz: José Maria (Eçá) de Queiróz (Queirós) (Póvoa de Varzim, 25 de novembro de 1845 – Pais, 16 de agosto de 1900) é um dos mais importantes escritores lusos. Foi autor, entre outros romances de reconhecida importância, de *Os Maias* e *O crime do Padre Amaro*; este último é considerado por muitos o melhor romance realista a português do século XIX.

Rua Tancredo Neves: Tancredo de Almeida Neves (nasceu em 04 de março de 1910, São João del Rei, Minas Gerais e faleceu em 21 de abril de 1985, São Paulo, São Paulo) Tancredo de Almeida Neves foi um advogado, empresário e político brasileiro, tendo sido o 33º primeiro-ministro do Brasil e presidente da República eleito, porém não empossado.



Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o mapa com a localização das Ruas e o histórico de cada um, memorial descritivo do Loteamento Sol Nascente, ART, oriundas do setor competente.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



De: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Elaboração de projeto de Lei para denominação das Ruas do Loteamento Zanella I e II

MEMORANDO INTERNO Nº 22/2022

Prezados,

Vimos através deste solicitar elaboração de projeto de lei para denominação das ruas do **Loteamento Zanella I e II**, conforme necessidade apresentada:

- O processo de registro do Loteamento está sendo providenciado, e até que isso não ocorra necessitamos a legalização da denominação das ruas através de lei.

- Em anexo, requerimento de solicitação, ART, memorial descritivo do loteamento, projeto de denominação das vias, breve histórico e certidões de óbito.

- Denominação das ruas

Rua Prudente de Moraes

Rua José Zanella

Rua Luiz Roncato

Rua Luiz Caldieraro

Rua Érico Veríssimo

Rua Éça de Queiróz

Rua Tancredo Neves

Sendo estas as considerações necessárias para elaboração de projeto de lei, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e demais informações.

Nova Bassano/RS, 11 de julho de 2022.


Marivane Segalin
Secretária de Departamento Infraestrutura,
Planejamento e Habitação

EXMº. SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA BASSANO/RS



CONSTRUTORA GR LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.418.283/0001-96, NIRE na Junta Comercial deste Estado sob número 43.202.975.075, com sede e domicílio na Avenida das Flores nº 725, bairro Centro, na cidade de Vila Flores, neste Estado, e-mail: *marceloroncato@outlook.com*, neste ato, representada por seu sócio e administrador, **FELYPE INÁCIO NARDI RONCATO**, nascido aos 28/01/1990, filho de Wilson Roncato e Maria Salete Nardi Roncato, inscrito no CPF sob número 011.944.210-83, portador da carteira de identidade RG nº 4094219732, expedida pela SJS-II/RS, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio nº 955, apartamento 701, bairro Centro, na cidade de Veranópolis/RS, e-mail: *administracao@gruporoncato.com*, ora aqui de passagem, nos termos da sexta alteração e consolidação do Contrato Social, firmada em 20/01/2021, devidamente registrada na MM Junta Comercial deste Estado, sob nº 7536423, aos 27/01/2021, consoante declaração de seu representante, o que o faz sob pena de responsabilidade civil e penal, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requer, na qualidade de proprietária e responsável pela execução das obras de infraestrutura do empreendimento de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento de uma área de terras de sua propriedade, localizada nesta cidade de Nova Bassano/RS, devidamente matriculada no Ofício Imobiliário desta cidade de Nova Bassano/RS, no Livro 2/RG, sob número **2663**, com a área de 66.614,32m², sob a denominação do empreendimento de "**LOTEAMENTO ZANELLA II**", com seus documentos técnicos já devidamente aprovados por esta municipalidade, em data de 04/05/2022, bem como, diante do recebimento definitivo e já feito registro da primeira parte de dito empreendimento, denominado de Loteamento Zanella, registrada junto à ficha da matrícula número 1.079, do mesmo Livro e Ofício, tendo em vista a necessidade de apresentação perante o Ofício Imobiliário de Nova Bassano/RS solicitar que sejam aprovadas na forma adequada a denominação das vias públicas que compõem ditos Loteamentos, conforme justificativa anexa, bem como a competente emissão de certidão indicando, para o Loteamento Zanella II a denominação das vias públicas existentes no mesmo, bem como o sentido e a numeração (lado par e/ou ímpar) delas em relação ao seu sentido de continuidade.

NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO

Nova Bassano - RS, 29 de junho de 2022.

CONSTRUTORA GR LTDA.

Rua Prudente de Moraes: Prudente José de Moraes e Barros (Itu, 4 de outubro de 1841 — Piracicaba, 3 ou 13 de dezembro de 1902) foi um advogado e político brasileiro. Foi presidente do estado de São Paulo (cargo equivalente ao de governador), senador, presidente da Assembleia Nacional Constituinte de 1891, terceiro presidente do Brasil, tendo sido o primeiro político civil a assumir este cargo e o primeiro a fazê-lo por força de eleição direta. Prudente de Moraes representava a ascensão da oligarquia cafeeicultora e dos políticos civis ao poder nacional, após um período de domínio do poder executivo por parte dos militares, no qual essa oligarquia mantinha-se dominando apenas o poder Legislativo.

Rua José Zanella: Falecido a longa data, foi ascendente do proprietário da área hoje ocupada pelo Loteamento Zanella, Senhor Felix Avelino Zanella, e proprietário primitivo da área sobre a qual assenta-se atualmente dito empreendimento, pessoa a qual também contribuiu para o desenvolvimento da sociedade bassanense enquanto cidadão desta municipalidade.

Rua Luiz Roncato: Falecido a longa data, foi ascendente do então proprietário da empresa responsável pela execução das obras de infraestrutura do Loteamento Zanella, Senhor Gildo Roncato, o qual fez inúmeros empreendimentos nesta municipalidade .

Rua Luiz Caldieraro: Luiz Ferrigliano Caldieraro, falecido em data de 10 de julho de 2010, foi um ilustre político bassanense de notória influência na história local.

Rua Érico Veríssimo: Érico Lopes Veríssimo (Cruz Alta, 17 de dezembro de 1905 — Porto Alegre, 28 de novembro de 1975) foi um dos escritores brasileiros mais populares do século XX.

Rua Éça de Queiróz: José Maria de Eça (Éça) de Queiróz (Queirós) (Póvoa de Varzim, 25 de novembro de 1845 — Paris, 16 de agosto de 1900) é um dos mais importantes escritores lusos. Foi autor, entre outros romances de reconhecida importância, de *Os Maias* e *O crime do Padre Amaro*; este último é considerado por muitos o melhor romance realista português do século XIX.

Rua Tancredo Neves: Tancredo de Almeida Neves (nasceu em 4 de março de 1910, São João del Rei, Minas Gerais e faleceu em 21 de abril de 1985, São Paulo, São Paulo) Tancredo de Almeida Neves foi um advogado, empresário e político brasileiro, tendo sido o 33.º primeiro-ministro do Brasil e presidente da república eleito, porém não empossado.

Republica dos Estados Unidos do Brazil



= 13/5 =

184

Estado do Rio Grande do Sul

Folhas de f. 250 pp Livro N. 1. N. 18.

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de casamento, consta o termo do casamento de Luís Brancato, solteiro, natural de Italia, com Carolina de Souza, delegada e residente neste distrito, de Alfuzelha filha legítima de Guacarna Brancato, falleada e neste distrito e Maria Fazzolatto, aqui residente, e dona Elisa Cecatto, solteira, natural de Italia, com 21 annos de idade, de profissão serviço domestico, e residente neste distrito filha legítima de Arcangelo Cecatto e de Maria Stacca, residentes neste distrito.

O casamento effectuou-se no dia 8 do Abril de 1913 às 10 horas da tarde.

Tiveram antes do casamento os filhos seguintes: Adolfo, com 10 annos de idade de idade.

Cartorio do Registro Civil de casamentos em Caracinas, Ido. Allega, de 1913.

O Escrição,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D o Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO D e Vila Flores



COMARCA D e Veranópolis

DISTRITO D a S E D E

REGISTRO CIVIL

Bel. Manoel Alves Santana

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 94 a fl. 085v^o/86 do livro Nº B-1 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de Janeiro de 1962, foi realizado o casamento de "GILDO RONCATO" e "SANTINA DETOGNI". -
contraído perante o Cidadaõ - Santo Frosi - Juiz de Paz e as testemunhas Constante do termo.

ELE, nascido em Veranópolis - Rio Grande do Sul.-
aos 10 de Outubro de 1936
profissão agricultor.
domiciliado em neste distrito e residente em neste distrito, filho de Luiz Roncato e de Eliza Roncato.-

ELA, nascida em Veranópolis - Rio Grande do Sul.-
aos 16 de Fevereiro de 1938
profissão do lar.
domiciliada em neste distrito e residente em n/distrito, filha de Macimo Detogni e de Angelica Detogni.-

a qual passou a assinar-se "SANTINA DETOGNI RONCATO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.-

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Vila Flores - RS

07 de Fevereiro de 19 94

TABELIONATO

REGISTRO CIVIL

Vila Flores - RS

Manoel Alves Santana

Oficial do Registro Civil

Bel. MANOEL ALVES SANTANA



Registro Civil das Pessoas Naturais
NOVA BASSANO-RS

C E R T I F I C A D O, por me haver sido requerido pela parte interessada que, revendo neste Officio o Livro de registro de óbitos -- número C-4, nele a folhas 144 a 145 -- encontrei o assento número 752 -- lavrado no dia cinco (05) -- do mês de março -- do ano de sessenta -- -- (1960), referente ao **Ó B I T O** -- -- de: **JOSÉ ZANELLA**, ocorrido no dia cinco (05) de março de mil novecentos e sessenta (1960), na residência do declarante, na Linha Anita Garibaldi, no lote número trinta e um, em consequência de "Câncer prostático", conforme atestado do Dr. Rubem Buss, casado, com setenta e três (73) anos de idade, natural da Itália, do sexo masculino, agricultor, domiciliado e residente em Nova Bassano, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, filho de PEDRO ZANELLA e LUCIA RODOVIERO, naturais da Itália, falecidos em Nova Bassano, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul. Não deixou bens a inventariar e sim os sobreviventes seguintes: a esposa Angela Zanchettin e os filhos: Lucia Antonia Zanella, solteira, com cinquenta e dois anos de idade, Pedro João Zanella, casado, com quarenta e nove anos de idade, Elias Zanella, casado, com quarenta e sete anos de idade, Abel Zanella, casado, com quarenta e quatro anos de idade, Maria Zanella Pellizzer, casada, com quarenta anos de idade, Crestina Zanella Bordignon, casada, com trinta e oito anos de idade, Luiz Antonio Zanella, casado, com trinta e quatro anos de idade, Therezinha Zanella, solteira, com trinta e três anos de idade, Felix Avelino Zanella, casado, com trinta anos de idade, Jesuina Rachele Zanella Lovison, casada, com vinte e oito anos de idade e Zelinda Cecilia Zanella, solteira, com vinte e seis anos de idade. O sepultamento foi feito no

Mercia Biates Dagnese
Substituta

Bel. Eduardo Motta Calderaro
Substituto

Bel. Douglas J. H. Calderaro
Oficial

Rua Pinheiro Machado, 850 - Sala 02
Fone: (54) 273-1118 - Fax: (54) 273-1065
E-mail: cartcalc@velloz.com.br

CERTIDÃO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 12 de junho de 2015.

Fls. 01

Mat. 2663

N.º 2663

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS URBANAS, localizada no quarteirão formado pela faixa de domínio da RS/324 atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, Ruas Luiz Dall'Agnol, Victório Humberto Zottis, José Zanella, Prudente de Moraes, Tancredo Neves, Éça de Queiróz, Luiz Roncato e Luiz Caldieraro, terras urbanas e terras rurais, nesta cidade, de formato irregular, com a área total de 66.614,32m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, lado formado por uma linha quebrada com dois segmentos, a saber: o primeiro, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 268,17m, por linha levemente curva inflexionada à esquerda após os 230,10m; e, o segundo, no sentido lés-sudeste-oés-noroeste, na extensão de 249,37m, por uma linha levemente curva, margeando ambas as extensões pela faixa de domínio da RS/324, atingida pela Perimetral Claudino Antonio Dagnese, lado ímpar, para a qual o imóvel faz frente; ao SUDESTE, lado formado por uma linha quebrada com onze segmentos de reta, a saber: o primeiro, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 62,22m, com a Rua José Zanella, lado ímpar, para a qual também faz frente e com a qual forma esquina; o segundo, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 120,00m, com a Rua Prudente de Moraes, lado par; o terceiro, toma o rumo sudoeste, na extensão de 148,00m, confrontando parte na extensão de 14,00m com o leito da Rua Prudente de Moraes, parte na extensão de 30,00m com o lote 10, da quadra "B" do Loteamento Zanella, parte na extensão de 30,00m com o lote 11 da mesma quadra e Loteamento; parte na extensão de 14,00m com o leito da Rua Tancredo Neves, parte na extensão de 30,00m com o lote 10 da quadra "C" do Loteamento Zanella, parte na extensão de 30,00m com o lote 11 da mesma quadra e Loteamento; o quarto, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 14,00m, com a Rua Éça de Queiróz, lado par; o quinto, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 74,00m, com a Rua Luiz Roncato, lado ímpar; o sexto, toma o rumo noroeste, na extensão de 30,00m, com a Rua Luiz Caldieraro, lado par; o sétimo, no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 86,00m; o oitavo, no sentido lés-sudeste-oés-noroeste, na extensão de 36,73m; o nono, toma o rumo sudoeste, na extensão de 131,30m; o décimo, segue no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 36,73m, confrontando nestas quatro extensões com a área destinada ao espaço livre de uso público do Loteamento Zanella; e, finalmente, o décimo primeiro, toma o rumo sudeste, na extensão de 89,82m, confrontando com a área destinada à implantação de equipamentos comunitários do Loteamento Zanella; ao SUL, na extensão de 76,73m, confronta com parte do lote rural n.º 38 "B", da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Moisés Passarin; é, ao OESTE, lado formado por uma linha quebrada com seis segmentos de reta, a saber: o primeiro, no sentido norte-sul, na extensão de 48,12m; o segundo, toma o rumo leste, na extensão de 50,00m; o terceiro, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 147,23m; o quarto, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 47,77m; o quinto, no sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 153,52m, confrontando nestas cinco extensões com terras urbanas de Construtora GR Ltda.; e, o sexto, no sentido norte-sul, na extensão de 139,35m, com o lote rural n.º 35 "A" de Neiva Albara Perosa e outros e parte do lote rural n.º 35 de Valdeni Gottardo e outros, ambos da Linha Anita Garibaldi. **Cadastro Imobiliário Municipal:** Inscrito sob n.ºs 2839 e 2840. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA GR LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e domicílio na Avenida das Flores, 725, em Vila Flores/RS, CNPJ: 00.418.283/0001-96. **Origens: Matrículas n.ºs 1080 e 1081**, ambas de 15/12/2011, desta Serventia Registral. **Protocolo:** n.º 6130, de 01/06/2015.

(continua no verso)

Continua na próxima página

Rua Dr. Mário Cini, n.º 101, Sala 101, Centro, Nova Bassano/RS - CEP: 95340-000
Fone: (54) 3273-1118 - e-mail: registropublico@yahoo.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Nova Bassano, 12 de junho de 2015.

Fls. 01v

Mat. 2663

Dou fé.-

Eu, *Elis Regina Savaris De Conto* Bel^a Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (E.B)
Emol.: R\$18,80. Selo: 0389.01.0900001.67676 - R\$0,30; 0389.03.0900001.18258 - R\$0,55.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RS

Guilherme Fernando de Souza
Oficial Registrador

(continua a fls. _____)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 28 de junho de 2022

Fábia Birck Terres

Fábia Birck Terres - Oficiala Substituta

Emol: Certidão 2 páginas: R\$16,50 (0389.03.2100007.01942 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0389.02.2100008.02622 = R\$2,50)

Processamento eletrônico: R\$6,00 (0389.01.2200002.01047 = R\$1,80)

Total: R\$41,70



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

101329 53 2022 00003285 34



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.283, DE 05 DE MAIO DE 2000.

**RATIFICA A APROVAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS
LOTEAMENTOS MONTE BELO E LOTEAMENTO ZANELLA NO EM NOVA
BASSANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado pelo Poder Legislativo Municipal, a aprovação por parte dos Membros do Conselho do Plano Diretor, órgão de assessoria do Poder Executivo, os Loteamentos MONTE BELO e ZANELLA, localizados respectivamente na Rua Professor Luiz Duarte e RS 324 KM 17 no Município de Nova Bassano-RS, de propriedade da Construtora GR Ltda, conforme cópia da Ata de nº 01/2000 do Conselho do Plano Diretor, projeto de loteamento e memoriais descritivos.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia da Ata de Reunião do Conselho do Plano Diretor do Município, do Projeto de Loteamento e dos Memoriais Descritivos.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de maio de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Visualizar Ato na íntegra: Lei Ordinária Nº 1283/2000 - Nova Bassano-RS

(www.leismunicipais.com.br<http://www2.leismunicipais.com.br/leismunicipais/originals/rs/nova-bassano/lei-ordinaria-1283-2000.p>)

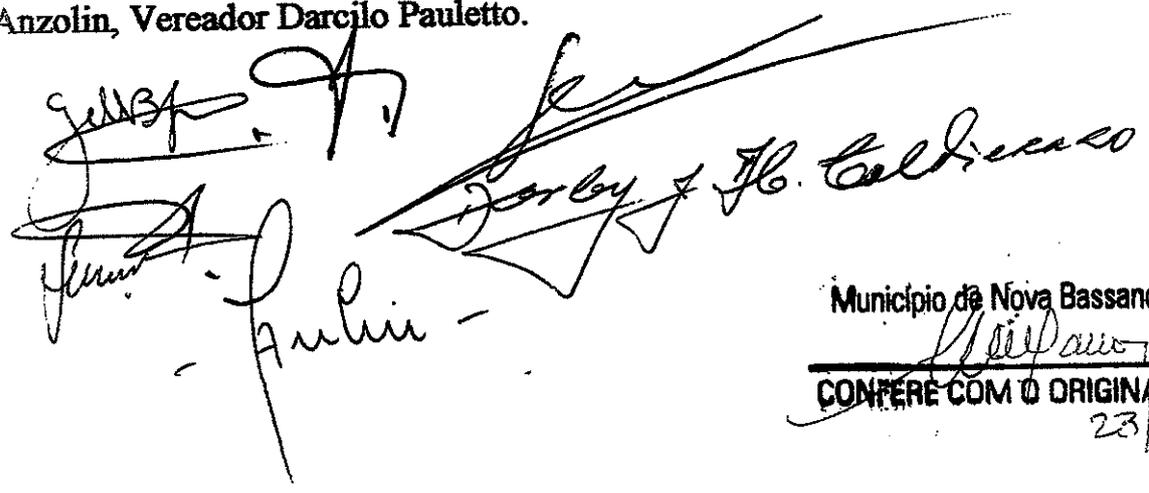
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/10/2019

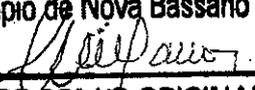


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 01/2000

Aos dez dias do mês de abril de dois mil, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar da pré-análise, estudo e aprovação provisória do Projeto do Loteamento "Zanella", localizado na Rodovia RS 324 - KM 17, nesta cidade; e do Projeto do Loteamento Monte Belo, localizado na Rua Professor Luiz Duarte, nesta cidade. Após análise dos projetos, levando-se em consideração o traçado das ruas, dimensionamento dos lotes, foram aprovados os referidos Loteamentos, sendo que o loteador, deverá durante este tempo providenciar a infra-estrutura dos mesmos. Quanto a colocação do meio fio, foi definido que os mesmos deverão ser colocados em ambos os Loteamentos, pelos seus respectivos Loteadores, somente na ocasião da pavimentação das referidas ruas. Quanto a solicitação do Loteador do Loteamento Monte Belo, de o mesmo ser isento do percentual de 5% referente a área de uso institucional, foi aceito o seu pedido e isentado da área institucional, por entenderem que o mesmo situa-se próximo ao centro da cidade. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes: Prefeito Municipal Nelso Antonio Dall'AgnoI, Dr. Darlei João Hermógenes Caldieraro, Dr. Selvino Coltro, Innocente Angelo Biotto, Engº Gilberto José Balzan, Vereador Hilário Anzolin, Vereador Darcilo Pauletto.



Município de Nova Bassano

CONFERE COM O ORIGINAL

23/06/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIDÃO Nº 40/2013

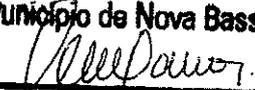
O Prefeito Municipal de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** com relação ao imóvel de propriedade de **CONSTRUTORA GR LTDA ME**, objeto da matrícula número **1.079** do Livro **2/RG**, do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, para fins de registro do **Loteamento Zanella**, conforme o que segue:

a) Os lados pares e/ou ímpares de cada uma das ruas que compõem o referido Loteamento, abaixo descritos:

- Rua José Zanella (sentido nordeste-sudoeste): sendo par o lado Sudeste da rua, e ímpar o lado Noroeste da rua;
- Rua Prudente de Moraes (sentido noroeste-sudeste): sendo ímpar o lado Sudoeste da rua, e par o lado Nordeste da rua;
- Rua Tancredo Neves (sentido noroeste-sudeste): sendo ímpar o lado Sudoeste da rua, e par o lado Nordeste da rua;
- Rua Eça de Queiroz (sentido noroeste-sudeste): sendo ímpar o lado Sudoeste da rua, e par o lado Nordeste da rua;
- Rua Luiz Caldieraro (sentido noroeste-sudeste): sendo ímpar o lado Sudoeste da rua, e par o lado Nordeste da rua;
- Rua Luiz Roncato (sentido nordeste-sudoeste): sendo par o lado Sudeste da rua, e ímpar o lado Noroeste da rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos oito dias do mês de agosto de 2013.


Darci Luiz Pauletto
Prefeito Municipal

Município de Nova Bassano

CONFERE COM O ORIGINAL

23/06/22



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRA

Declaramos, para os devidos fins, e para fins de registro, que após vistoria no denominado **Loteamento Zanella II**, executado sob responsabilidade da Empresa Construtora G R Ltda, no imóvel localizado na Perimetral Claudino Dagnese, em Nova Bassano/RS, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 2.663, do livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Bassano/RS verificou-se a situação atual da instalação do Loteamento, pelo que segue:

- Conforme constatado, a Empresa é responsável pela execução de: abertura das vias de comunicação, colocação de meio-fio e sarjeta, marcação e locação de lotes, instalação de redes e equipamentos para o abastecimento de água potável e de energia elétrica e rede de esgoto pluvial;

- Nesta data, conforme vistoria no local, constatou-se a execução de todos os serviços acima descritos;

- Diante disto, conclui-se que foi executado, na fase atual **100%** do Loteamento, tendo a Prefeitura Municipal de Nova Bassano/RS, fiscalizado e aprovado nos termos da Lei Municipal nº 3.127/2019, do Parcelamento de Solo Urbano, e após dado como recebido o referido Loteamento.

NOVA BASSANO/RS, 05 de maio de 2022.

Artur Coltro
Engenheiro Civil – CREA-RS205148

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal